

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição das chapas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, a ser realizada na Assembleia Geral da Abem que ocorrerá durante o 58º Congresso Brasileiro de Educação Médica, cuja edição, em virtude da pandemia Covid-19, será realizada por meio virtual, em caráter excepcional por razão de força maior. Também aprova o cronograma do processo definindo data e meio de votação, além das demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral. A Assembleia Geral da Abem será chamada em Edital próprio, o qual fixará os horários de abertura e encerramento que ocorrerão, respectivamente, nos dias 15/10/2020 e 17/10/2020.

I. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Educador: Prof. Ivan Antonello – Presidente
Educador: Profa. Rosana Alves – Vice presidente
Discente: Gabriel Simões Munhoz – Primeiro secretário(a)
Médico residente: Ugo Caramori – Segundo secretário(a)

II. Cronograma do Processo Eleitoral

- a) Inscrição de chapa: de 03/08/2020 a 18/08/2020;
- b) Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até 23/08/2020;
- c) Impugnação de candidaturas homologadas: até 25/08/2020;
- d) Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até 26/08/2020;
- e) Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até 30/08/2020;
- f) Período de Campanha das chapas: de 31/08/2020 a 15/10/2020
- g) Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: das 20h00min do dia 15/10/2020 às 10h00min do dia 17/10/2020;
- h) Apuração dos votos: Se dará por meio eletrônico pela equipe de Tecnologia de Informação - TI designada para tal com o acompanhamento da Comissão eleitoral e de um fiscal designado por cada uma das chapas concorrentes;
- i) Divulgação dos Eleitos: Logo após o encerramento da votação no dia 17/10/2020;
- j) Posse dos Eleitos na Assembléia Geral Ordinária da ABEM: Logo após a divulgação dos resultados em 17/10/2020.

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 24h (vinte e quatro horas) depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

III. Composição das Chapas:

**SCN – QUADRA 02 – Bloco D – Torre A – Salas 1021 e 1023 – Asa Norte
CEP.: 70.712-903 – Brasília/DF - Telefones: (61)3024-8013 /3024-9978
www.abem-educmed.org.br**

Conselhor Diretor

Diretor Presidente	1
Diretor Vice-Presidente	1
Diretor Tesoureiro	1
Diretor Secretário	1
Diretor de Inovação	1
Diretor Médico Residente	1
Diretor Discente	1

Conselhor Fiscal

Membro Titular	3
Membro Suplente	3

Os registros de candidaturas deverão ser feitos por chapas separadas, através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço **eleicoes@abem-educmed.org.br** com cópia para a Secretaria da ABEM, pelo endereço **secretaria@abem-educmed.org.br**, informando a nominata completa da chapa com a indicação do postulante a cada um dos cargos, nos prazos estabelecidos neste edital, e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

De acordo com o Art. 18 do Regimento Eleitoral, “*Até a data final prevista no Edital, o requerimento e os documentos que o instruem poderão ser encaminhados em arquivo digital, por e-mail, à secretaria da ABEM, juntamente com cópia do Aviso de Recebimento (AR) referente à remessa postal da documentação física, enviada por correspondência de entrega rápida*”.

A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por e-mails enviados incorretamente, podendo o candidato deixar de participar do processo eleitoral caso descumpra tais exigências.

IV. Quanto ao número de associados/delegados, por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital:

- a) 142 delegados educadores;
- b) 142 delegados educandos;
- c) 182 delegados institucionais;

Obs: Este número poderá variar até a data da eleição por conta do resultado das eleições regionais que se realizarão em agosto de 2020, da nomeação de novos delegados institucionais que venham a ser nomeados até o início do certame pelos associados institucionais e por quitação de anuidade até a ata da eleição, por parte de delegados que se encontrem inadimplentes na presente data

V. Exigências para a segurança do voto (conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada processo eleitoral. Ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.

O Regimento Eleitoral, em seu Art. 32, prevê normas para eleição presencial. Entretanto devido à pandemia Covid-19, o Conselho de Administração, considerando um caso omissivo e de força maior, bem como o estado de calamidade pública federal estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e ainda a impossibilidade de realização da Assembleia Geral presencial, utilizará para a eleição nacional os critérios previstos no Regimento Eleitoral em seu artigo 10º, que regulamenta as eleições virtuais das regionais, utilizando-se do mesmo processo para a eleição nacional, a ser realizada durante a Assembleia Geral virtual, concomitantemente ao Cobem virtual.

VI. Poderão se candidatar (conforme Art. 19º e 21º do Regimento Eleitoral):

Ao Conselho Diretor

- I. 1 (um) associado na categoria Individual-Educador em Medicina, para o cargo de Diretor Presidente;
- II. 1 (um) associado na categoria Individual-Educador em Medicina, para o cargo de Diretor Vice-Presidente;
- III. 1 (um) associado na categoria Individual-Educador em Medicina, para o cargo de Diretor Tesoureiro;
- IV. 1 (um) associado na categoria Individual-Educador em Medicina, para o cargo de Diretor Secretário;
- V. 1 (um) associado na categoria Individual-Educador em Medicina, para o cargo de Diretor de Inovação;
- VI. 1 (um) associado na categoria Individual-Discente de Curso de Medicina, para o cargo de Diretor Discente;
- VII. 1 (um) associado na categoria Individual-Médico Residente, para o cargo de Diretor Médico Residente.

Os candidatos associados na categoria Individual-Educador em Medicina deverão ser associados à ABEM há pelo menos 2 (dois) anos e os candidatos das categorias Individual-Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico Residente há pelo menos 1 (um) ano na data de suas candidaturas.

Ao Conselho Fiscal serão 6 (seis) nomes, na seguinte configuração:

- I. 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, devidamente identificados;
- II. Desses, ao menos 2 (dois) suplentes e 2 (dois) titulares associados na categoria Individual-Educador em Medicina.
- III. Os demais poderão pertencer às categorias Individual-Discente de Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente ou ainda da categoria Individual-Educador em Medicina.

Os candidatos associados na categoria Individual-Educador em Medicina, deverão ser associados à ABEM há pelo menos 2 (dois) anos, e os candidatos das categorias Individual-Discente de Curso

de Medicina e Individual-Médico Residente há pelo menos 1 (um) ano na data de suas candidaturas.

VII. Poderão votar (conforme Art. 30º e 31º do Regimento Eleitoral):

Art. 30. Poderão votar todos os delegados institucionais e individuais em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição.

Parágrafo único. Os delegados institucionais poderão ser indicados ou substituídos pela sua instituição, por documentação formal de seu dirigente, para efeitos de votação na Assembleia Geral, encaminhado ao Conselho Diretor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data e do horário previstos para a primeira chamada da Assembleia.

Art. 31. Poderão votar todos os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e de todas as Diretorias Regionais.

Parágrafo único. Havendo eleição para o Conselho Diretor e para as Diretorias Regionais, estarão aptos a votar os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal cujos mandatos se encontrem no fim, e os membros das Diretorias Regionais que estão iniciando o seu mandato.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Nildo Alves Batista
Diretor Presidente da ABEM